



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 01 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.345, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

“Retifica o Decreto nº 1.169/2024, o qual dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 1.169, de 04 de julho de 2024, o qual concede 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANTÔNIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 497918, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, para retificar a portaria de lotação e a lei do PCCR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração

Onde se lê: Lei Municipal nº 2267/2015

Leia-se Lei Municipal nº 2266/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal